

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de dispositivos destinados a facilitar o atendimento das necessidades fisiológicas do trato urinário feminino durante a realização de eventos públicos promovidos pelo Município, em especial o período junino.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de promover condições adequadas de saúde pública, higiene e dignidade às mulheres, especialmente em ambientes com grande concentração de público e, por vezes, com infraestrutura sanitária insuficiente ou inadequada. Ademais, a medida alinha-se aos princípios da equidade de gênero, ao reconhecer demandas específicas do público feminino e buscar soluções que minimizem desconfortos, riscos à saúde e situações constrangedoras.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1. Os dispositivos urinários femininos descartáveis representam uma solução sanitária relevante para garantir melhores condições de higiene, conforto, acessibilidade e dignidade ao público feminino durante os festejos juninos, considerados o maior e mais tradicional evento cultural do Município. Em razão do elevado fluxo de pessoas e da intensa utilização da estrutura sanitária disponível durante o período festivo, a disponibilização desses dispositivos contribui para minimizar desconfortos, reduzir filas nos sanitários e ampliar as condições de atendimento adequado às mulheres participantes do evento.

3.2. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres identificou, através de diagnósticos e demandas sociais, que a ausência ou precariedade de instalações sanitárias adequadas em eventos de grande porte constitui barreira significativa à participação feminina plena em atividades públicas, além de representar risco à saúde e dignidade das mulheres.

3.3. A disponibilização de dispositivos urinários femininos configura-se como solução técnica viável, econômica e eficaz para mitigar problemas recorrentes como: longas filas em banheiros femininos, condições anti-higiênicas de sanitários públicos, risco de infecções urinárias decorrentes do contato com superfícies contaminadas, constrangimento e desconforto em instalações precárias, e limitação da autonomia feminina em ambientes com infraestrutura sanitária deficitária.

3.4. Tal medida alinha-se às diretrizes de promoção da equidade de gênero, saúde pública preventiva e garantia de direitos fundamentais, constituindo ação afirmativa no âmbito das políticas públicas para mulheres.

3.5. A necessidade fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), direito à saúde (art. 196, CF/88) e promoção da igualdade de gênero, em consonância com:

- Lei nº 11.340/2006, principalmente em seu artigo 3º “serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM)
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente ODS 5 (Igualdade de Gênero)
- Plano Municipal de Políticas para as Mulheres

3.6. Redução de infecções do trato urinário (ITU) decorrentes de retenção urinária prolongada ou contato com superfícies contaminadas, assim como a prevenção de doenças transmissíveis por contato com instalações sanitárias precárias, diminuição de casos de desidratação voluntária (mulheres que evitam ingerir líquidos para não usar banheiros públicos) e promoção de práticas higiênicas seguras em ambientes de aglomeração.

3.7. O município realiza anualmente diversos eventos públicos de grande porte (festividades tradicionais, shows, feiras, manifestações culturais, eventos esportivos) que concentram milhares de pessoas.

3.8. A realização de eventos públicos municipais, especialmente durante os festejos de Festas Juninas, atrai grande concentração de pessoas, gerando elevada demanda por infraestrutura sanitária. Observa-se, de forma recorrente, insuficiência de sanitários femininos, ocasionando longas filas, desconforto, riscos à saúde e comprometimento das condições de higiene e dignidade do público feminino. Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de adoção de soluções complementares que contribuam para a melhoria das condições sanitárias ofertadas.

3.9. A aquisição de dispositivos urinários femininos descartáveis visa:

- Promover equidade no acesso aos sanitários em eventos públicos;
- Reduzir filas e tempo de espera para o público feminino;
- Melhorar as condições de higiene e saúde pública;
- Garantir maior dignidade, conforto e segurança às usuárias;
- Atender aos princípios da eficiência e interesse público na gestão de eventos.

3.10. O uso desse material possibilita que mulheres realizem a micção em pé, reduzindo o contato com superfícies potencialmente contaminadas, contribuindo significativamente para a prevenção de infecções urinárias e outras doenças relacionadas à falta de higiene em banheiros públicos ou provisórios.

3.11. Ademais, trata-se de item de grande utilidade em eventos públicos, situações emergenciais e locais com grande fluxo de pessoas, onde a estrutura sanitária pode não atender plenamente à demanda.

3.10. Os dispositivos urinários femininos constituem medida de política pública inovadora, tecnicamente viável, economicamente sustentável e socialmente necessária, alinhada aos compromissos municipais de promoção da equidade de gênero, saúde pública e dignidade humana. A implementação desta ação demonstra o compromisso da gestão municipal com soluções práticas e efetivas para demandas reais da população feminina, consolidando o município como agente transformador na garantia de direitos e bem-estar das mulheres.

3.11. Durante eventos públicos de grande porte, a infraestrutura sanitária disponível frequentemente apresenta:

- Filas extensas nos banheiros femininos, desproporcionais em relação aos masculinos;
- Condições precárias de higiene em sanitários provisórios;
- Tempo de espera elevado, causando desconforto e risco à saúde;
- Dificuldade de acesso para mulheres com mobilidade reduzida, gestantes e idosas.

3.12. Trata-se de iniciativa inovadora, concebida em caráter de projeto piloto, destinada à implementação experimental de dispositivos urinários femininos durante a realização de eventos públicos municipais, com a finalidade de analisar a aceitação pelo público feminino, a efetiva utilização da solução, os impactos na melhoria das condições de higiene, conforto e dignidade, bem como subsidiar tecnicamente futuras contratações pela Administração Pública. A execução piloto permitirá ao Município mensurar a demanda real de utilização, avaliar a viabilidade operacional da solução em eventos de grande porte e coletar dados concretos acerca da adesão das usuárias, possibilitando o aperfeiçoamento das especificações técnicas, quantitativos e estratégias de disponibilização para futuras contratações vinculadas ao calendário oficial de eventos municipais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) está em fase de elaboração e planejamento e é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços, tal plano ainda precisa de regulamentação

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual nº 1.866 (LOA) de 2025, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, para o exercício de 2026, foi alocado um orçamento destinado a necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento eficaz do programa, contemplando as diversas fases e atividades planejadas

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A presente contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e adequação, visando garantir o pleno atendimento da necessidade identificada pela Administração Pública durante a realização de eventos públicos municipais, especialmente aqueles de grande porte.

5.1. Requisitos Gerais

- O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento;
- A solução deverá ser adequada ao uso em ambientes externos, com resistência a condições climáticas adversas;
- Deverá garantir condições adequadas de higiene, segurança e conforto às usuárias;

5.2. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade, compatíveis com a finalidade proposta;
- A solução deverá permitir adequado material para uso único, sem comprometer sua funcionalidade ou segurança durante o uso;
- Deverá atender às normas sanitárias e de saúde pública vigentes;
- Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e uso no momento da disponibilização.

5.3. Requisitos de Higiene e Segurança

- A solução deverá minimizar riscos de contaminação e promover boas práticas sanitárias;
- Deverá observar normas de segurança aplicáveis, evitando riscos às usuárias;
- Sempre que aplicável, deverão ser disponibilizados insumos básicos de higiene.

5.4. Requisitos Operacionais

- A disponibilização deverá ocorrer em prazo compatível com o cronograma dos eventos;
- A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para eventuais necessidades durante a execução;
- Deverá haver reposição imediata ou manutenção corretiva em caso de falhas;
- A solução deverá ser dimensionada conforme o público estimado do evento.

5.5. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

- Preferência por materiais reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- A contratada deverá adotar práticas que reduzam a geração de resíduos;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução.

5.6. Requisitos de Conformidade Legal

- A contratação deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
- A contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais;
- Deverão ser atendidas as normas sanitárias, de segurança e acessibilidade aplicáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Tipos de Dispositivos Disponíveis

a) Dispositivos urinários femininos descartáveis (DUF)

- Funis anatômicos de papel/papelão ou plástico biodegradável;
- Permitem micção em posição ortostática (em pé);
- Uso individual e descartável.

b) Sanitários portáteis adaptados

- Cabines com design ergonômico feminino;
- Maior espaço interno;
- Iluminação adequada;
- Ganchos para bolsas e pertences.

c) Módulos sanitários femininos ampliados

- Estruturas com maior número de boxes em relação aos masculinos (proporção 3:1 ou 2:1);
- Fraldários integrados;

6.1.1. CONCLUSÃO

A aquisição de dispositivos facilitadores para questões fisiológicas do trato urinário feminino em eventos públicos municipais apresenta viabilidade técnica, econômica, jurídica, social e ambiental, constituindo medida de baixo custo e alto impacto social. A iniciativa alinha-se a princípios de dignidade humana, equidade de gênero e saúde pública, representando avanço significativo na promoção de direitos e bem-estar da população feminina.

Recomenda-se a implementação gradual, iniciando com projeto piloto para ajustes e posterior institucionalização como prática permanente da gestão municipal.

6.1.2. RECOMENDAÇÃO

FAVORÁVEL à aquisição, com adoção preferencial de dispositivos urinários femininos descartáveis combinados com ampliação de sanitários portáteis femininos, mediante projeto piloto inicial e posterior expansão conforme resultados obtidos.

- Acessibilidade universal.

6.2. Para esse objeto não se vislumbra nenhum outro tipo de aquisição há não ser por meio de contratação.

6.2.1. A aquisição se apresenta como a alternativa mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. Esta solução permite o fornecimento de itens novos, em conformidade com normas de higiene e segurança, assegurando o uso individual e promovendo autonomia, dignidade e cuidado à saúde da mulher. A aquisição também evita custos recorrentes, garantindo economicidade, eficiência e aderência às finalidades da política pública implementada. Esta é a alternativa mais viável diante dessa contratação que atende ao interesse público em promover dignidade, conforto e autonomia às mulheres participantes dos eventos públicos, por tratar-se de itens de uso pessoal e intransferível, cuja entrega direta à população feminina constitui o núcleo da ação proposta. A solução proporciona segurança sanitária, controle de qualidade e alinhamento com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e dignidade da pessoa humana. Além disso, a aquisição possibilita o controle adequado da destinação dos itens e contribui para a efetividade das políticas públicas voltadas à saúde e à equidade de gênero.

6.3. O levantamento de mercado constitui etapa essencial e obrigatória do planejamento da contratação pública, conforme estabelecido no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, destinando-se à estimativa fundamentada do preço de referência e à verificação da viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida. Tratando-se de objeto com características específicas e inovadoras no contexto das políticas públicas municipais - funis urinários femininos descartáveis, a realização de pesquisa de mercado criteriosa e abrangente se revela indispensável pelos seguintes fundamentos:

a) AUSÊNCIA DE PARÂMETROS HISTÓRICOS DE PREÇOS

Este Município não possui histórico de contratações anteriores do objeto em questão, inexistindo base de dados interna que permita estimar custos com base em aquisições pretéritas. A inovação da política pública proposta demanda, portanto, ampla prospecção mercadológica para estabelecimento de valores referenciais confiáveis e atualizados.

b) DIVERSIDADE DE MODELOS E TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS

O mercado oferece variadas alternativas tecnológicas (descartáveis em papel, celulose, bioplástico; reutilizáveis em silicone, polipropileno, TPE), cada qual com características técnicas, durabilidade, custos e impactos ambientais distintos. O levantamento de mercado possibilita análise comparativa fundamentada entre as opções disponíveis, subsidiando a escolha da solução que apresente a melhor relação custo-benefício para o erário, em observância ao princípio da economicidade (art. 11, Lei nº 14.133/2021).

c) DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O CERTAME LICITATÓRIO

Em conformidade com o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preço da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as especificações técnicas, prazos e condições de fornecimento. O levantamento de mercado fornece os dados necessários para estabelecimento do preço máximo aceitável, parâmetro essencial para julgamento das propostas e garantia de que a Administração não contratará por valores superiores aos vigentes.

d) VERIFICAÇÃO DE COMPETITIVIDADE E DISPONIBILIDADE NO MERCADO

Considerando a relativa novidade do produto no contexto do setor público brasileiro, o levantamento permite identificar a existência de fornecedores aptos e interessados em atender à demanda municipal, verificando se há concorrência suficiente para garantir competitividade ao certame licitatório e viabilidade da contratação. A ausência desta verificação prévia poderia resultar em disputa deserta ou fracassada, comprometendo a efetividade da política pública.

e) **ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS À REALIDADE DO MERCADO**

A pesquisa de mercado possibilita conhecer as especificações técnicas, certificações, registros sanitários e padrões de qualidade efetivamente disponíveis, evitando a elaboração de exigências inexecutáveis, excessivamente restritivas ou dissociadas da realidade mercadológica, que poderiam configurar direcionamento ou inviabilizar a participação de fornecedores, em violação aos princípios da isonomia e competitividade (art. 12, Lei nº 14.133/2021).

6.1.3. Esse objeto enquadra-se como **aquisição de bens comuns de higiene pessoal**, pelos seguintes motivos:

a. **Padronização e disponibilidade no mercado**

- São produtos amplamente produzidos e comercializados, com especificações técnicas conhecidas e uniformes, que não exigem desenvolvimento ou customização complexa.
- Diversos fornecedores nacionais oferecem soluções equivalentes, permitindo competição ampla e preços de mercado.

b. **Uso previsível e finalidade conhecida**

- Destinam-se à higienização, conforto e saúde do público feminino, com funções específicas e bem definidas, de fácil compreensão por gestores e usuários.

c. **Compatibilidade com normas técnicas e segurança**

- Produtos podem ser adquiridos com dimensões mínimas, anatômicos, vedação eficiente e testes de segurança, seguindo padrões de qualidade conhecidos, sem necessidade de inovação tecnológica.
- Por se tratarem de bens comuns, sua contratação permite o uso de procedimentos licitatórios simplificados, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e ampla competitividade.

6.4. ANÁLISE COMPARATIVA E ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

Após análise técnica, econômica e operacional das alternativas disponíveis, concluiu-se pela **aquisição de funis urinários femininos descartáveis em papel**, pelos seguintes fundamentos:

6.4.1 Economicidade

- I. Menor custo unitário entre as opções descartáveis
- II. Investimento inicial compatível com disponibilidade orçamentária
- III. Melhor relação custo-benefício para distribuição em larga escala

6.4.2. Viabilidade Operacional

- I. Distribuição simplificada
- II. Dispensa necessidade de estrutura de higienização e esterilização
- III. Adequado para eventos de massa com público diversificado
- IV. Facilidade de armazenamento e transporte

6.4.3. Aceitação pelo Público-Alvo

- I. Uso único elimina barreiras psicológicas relacionadas ao compartilhamento
- II. Maior adesão esperada em distribuição gratuita
- III. Praticidade e conveniência para usuárias

6.4.4. Disponibilidade de Mercado

- I. Ampla oferta de fornecedores nacionais
- II. Garantia de competitividade no processo de contratação

6.4.5. Aspectos Sanitários

- I. Produto em embalagem individual lacrada e estéril
- II. Elimina riscos de contaminação cruzada
- III. Adequado às normas de vigilância sanitária

6.5. Requisitos gerais:

- **Tipo:** funil urinário feminino, descartável, de uso individual;
- **Material:** descartável, papel resistente, de uso individual;
- **Impermeabilidade:** 100% à prova de líquidos durante o tempo de uso;
- **Formato:** anatômico, adaptado à fisiologia feminina, sem riscos de vazamento;
- **Dimensões aproximadas:** altura: 23 cm, abertura (parte superior): encaixe perfeitamente a vulva, diâmetro da saída: 2,5x1,00
- **Espessura:** adequada para manuseio seguro sem perfurações
- **Acabamento:** bordas arredondadas sem arestas cortantes com vedação eficiente, firmes e seguras para evitar vazamentos;
- **Cor:** variada;
- **Vedação:** eficiente na área de contato;
- **Acondicionamento:** Embalagem individual selada, garantindo higiene até o momento do uso.

6.6. Requisitos Sanitários

- Produto estéril, higienizado, em embalagem individual lacrada;
- Atóxico, hipoalérgico (por ser um produto de uso íntimo que entra em contato com a região da vulva, região sensível da pele feminina, garantindo que o material não causará irritações, alergias ou coceiras.

6.7. Embalagem e Apresentação

- Embalagem individual lacrada, hermética e inviolável;
- Identificação externa contendo: personalizada, nome do produto, instruções de uso ilustradas;
- Embalagem secundária (caixa) com informações técnicas completas;
- O produto deverá apresentar instruções de uso em língua portuguesa, com linguagem simples, acessível e objetiva, acompanhadas de ilustrações explicativas claras, que demonstrem o modo correto de utilização, posicionamento e descarte, garantindo a compreensão por diferentes perfis de usuários.
- Prazo de validade mínimo: 24 meses a partir da entrega.

6.8. O produto deverá ser novo e não reciclado, em perfeitas condições de conservação e pronto para uso;

6.9. O prazo máximo de entrega será de até **10 (dez) dias**, após a assinatura do contrato, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

6.10. DA PERSONALIZAÇÃO

6.10.1. A personalização da embalagem do produto mostra-se relevante como instrumento de comunicação institucional, permitindo a inserção de informação, bem como a identificação do órgão público responsável pela ação, fortalecendo o informativo da iniciativa.

A customização:

- Identifica o órgão fornecedor
- Reforça políticas de cuidado com o usuário
- Promove imagem institucional positiva
- Demonstra compromisso com bem-estar funcional

6.10.2. A personalização será na embalagem e deverá conter a logomarca do Município, o slogan oficial do Governo Municipal vigente e a identificação da Secretaria demandante, assim como o número da central de atendimento a mulher ligue 180, podendo ainda incluir frases adicionais, a serem definidas no ato da solicitação, limitadas ao máximo de 150 (cento e cinquenta) caracteres no total. Deverá ser garantido que as informações impressas sejam perfeitamente legíveis, sendo vedada a utilização de caracteres excessivamente pequenos que possam dificultar a leitura e a correta identificação, devendo ser aplicado por meio de impressão com resistência à abrasão.

6.10.3. O fornecedor deverá disponibilizar variedade de cores para o produto (funis), possibilitando à Administração a escolha de até 05 (cinco) cores distintas no momento da requisição. Deverá ser utilizada, exclusivamente, tinta hipoalergênica e atóxica, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a não liberação de substâncias nocivas à saúde.

6.11. Exigência de Amostras

- a) Exigência de amostras para avaliação prévia e habilitação;
- b) Comissão de avaliação a ser indicada pela Secretaria demandante junto ao Agente de Contratação;
- c) A amostra será submetida à análise técnica pela Comissão de Avaliação e Agente de Contratação, que verificará:
 - Conformidade com as especificações descritas posteriormente no Termo de Referência
 - Material
 - Resistência
 - Dimensões
 - Qualidade do acabamento (bordas, impermeabilização)
 - Características ergonômicas e anatômicas
 - Embalagem
 - Identificação do produto (composição, instruções, lote, validade)
 - Ausência de defeitos, rasgos, umidade ou contaminação
- d) A Comissão de Avaliação emitirá parecer técnico conclusivo sobre a aprovação ou reprovação da amostra, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- e) A reprovação da amostra implicará desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação de amostra, e assim sucessivamente.
- f) As amostras aprovadas ficarão retidas para confronto quando do recebimento dos produtos e não serão devolvidas.
- g) A apresentação de amostra não será exigida dos demais licitantes classificados, salvo em caso de convocação para assumir a posição de primeiro colocado.

6.12. A opção pela aquisição de dispositivos urinários femininos descartáveis em embalagens individuais fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de higiene, segurança e praticidade na distribuição aos usuários.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FUNIL URINÁRIO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA DE 250 GRAMAS, RESISTENTE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23 CM, ABERTURA (PARTE SUPERIOR): ENCAIXE PERFEITAMENTE A VULVA, DIÂMETRO DA SAÍDA: 2,5X1,00. EM FORMATO DE CONE, COM DESIGN ANATÔMICO COM VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E QUE PERMITE FAZER XIXI EM PÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, GARANTINDO HIGIENE ATÉ O MOMENTO DO USO. CORES: VARIADAS	UN	20.000

7.2. A estimativa da quantidade de dispositivos urinários femininos a serem adquiridos foi elaborada em caráter experimental e inovador, considerando a implementação inicial da solução durante os festejos juninos do Município, com o objetivo de avaliar sua efetiva aceitação pelo público feminino, bem como mensurar a demanda real de utilização em eventos de grande porte. Para fins de dimensionamento preliminar, adotou-se como parâmetro a disponibilização média diária de 4.000 (quatro mil) dispositivos, durante o período compreendido entre os dias 19 e 23 de junho de 2026, totalizando a aquisição de 20.000 (vinte mil) dispositivos. Tal quantitativo foi definido de forma prudente e razoável, observando critérios de viabilidade operacional, capacidade logística de distribuição, alcance da ação e o caráter piloto da iniciativa. A adoção da presente metodologia busca proporcionar à Administração Pública dados concretos acerca da adesão do público, índice de utilização, nível de aceitação social, necessidade de reposição e adequação quantitativa do objeto, permitindo que futuras contratações sejam planejadas com maior precisão técnica, eficiência administrativa e economicidade.

7.3. Ressalta-se que o quantitativo ora estimado não decorre de histórico anterior de consumo, uma vez que se trata de ação inédita no âmbito municipal, motivo pelo qual a Administração optou por estabelecer quantitativo moderado e proporcional, evitando aquisições excessivas que possam gerar desperdício de recursos públicos ou prejuízos desnecessários ao erário. Dessa forma, a presente contratação possui também natureza de projeto-piloto, destinado à coleta de informações técnicas e operacionais que subsidiarão o adequado planejamento das futuras edições do São João Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de funis urinários femininos descartáveis, a serem distribuídos durante o evento do São João, fornecidos pelo município, com o objetivo de promover dignidade, conforto e autonomia às mulheres participantes do evento.

8.2. Trata-se de um item de higiene pessoal de uso individual, desenvolvido para permitir que mulheres urinem em pé com mais segurança, especialmente em locais com infraestrutura sanitária limitada, como banheiros químicos, filas extensas ou ausência de sanitários adaptados. A entrega dos funis será feita de forma gratuita em pontos estratégicos dos eventos, em áreas de atendimento à mulher e unidades móveis da prefeitura.

8.3. No processo de definição da melhor solução para atendimento da demanda pública relacionada ao fornecimento de dispositivos urinários femininos descartáveis, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, especialmente quanto à forma de acondicionamento e distribuição dos produtos. Verificou-se que os dispositivos são comercializados, predominantemente, em embalagens contendo múltiplas unidades (kits com 3, 10 ou mais itens), bem como em apresentações com unidades individualizadas. Diante disso, procedeu-se à análise comparativa sob os aspectos sanitário, logístico, operacional e de interesse público.

8.4. A alternativa de aquisição em embalagens múltiplas foi considerada inadequada ao contexto de uso pretendido, uma vez que exigiria fracionamento para distribuição unitária, implicando manipulação adicional do produto após sua abertura original. Tal procedimento comprometeria as condições de higiene e integridade, aumentando o risco de contaminação cruzada, especialmente em ambientes coletivos e de grande circulação. Por outro lado, a aquisição de dispositivos em embalagens individuais seladas mostrou-se tecnicamente mais vantajosa, considerando:

- Segurança sanitária ampliada, com manutenção da integridade do produto até o momento do uso;
- Eliminação da necessidade de fracionamento, evitando manipulação intermediária;
- Adequação ao modelo de distribuição descentralizada, em pontos estratégicos como entradas de sanitários e estandes de apoio;
- Melhor controle logístico e de estoque, com maior rastreabilidade e redução de perdas;
- Padronização na entrega ao usuário final, garantindo dignidade, privacidade e higiene.

8.5. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de dispositivos urinários femininos descartáveis em unidades individualmente embaladas representa a solução mais adequada, segura e eficiente para atendimento da necessidade pública identificada. a solução adotada encontra respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade em sentido amplo (considerando custos diretos e indiretos) e da proteção à saúde pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. A aquisição contempla:

- Fornecimento de funis urinários descartáveis, novos, embalados individualmente, produzidos em papel impermeável ou material similar, em conformidade com critérios de segurança, higiene e conforto.
- Entrega dentro do prazo necessário para distribuição durante os eventos;

8.4. A solução **não possui histórico de aquisições anteriores** no município, tratando-se de uma iniciativa pioneira, alinhada às políticas públicas de saúde, equidade de gênero, inclusão e bem-estar social. Além disso, evita improvisações e reforça o papel do poder público na promoção de ações que garantam a participação plena e segura das mulheres em eventos, principalmente os de grande porte.

8.5. O ciclo de vida do presente objeto será conforme entrega dos itens no prazo máximo de 10(dez) dias, após emissão da Ordem de Fornecimento.

8.6. Conforme previsto no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), tratando-se de bem não durável, ou seja, descartável e de uso único, o objeto contará com garantia legal de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo.

8.7. Durante o prazo de garantia, o fornecedor responderá por vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, bem como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, da oferta ou da proposta comercial, nos termos dos arts. 18 e 19 do Código de Defesa do Consumidor.

8.7.1. A garantia legal abrange:

- Defeitos de fabricação que comprometam a funcionalidade do produto;
- Não conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Embalagens violadas, danificadas ou inadequadas;
- Prazo de validade inferior ao estipulado;
- Ausência de documentação técnica obrigatória.

8.8. Constatados vícios ou defeitos no prazo de garantia, o fornecedor deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

- Substituir integralmente os produtos defeituosos, sem ônus ao Município;

- Efetuar a retirada e entrega dos produtos substitutos no local indicado;
- Arcar com todos os custos decorrentes da substituição.

8.9. Após a entrega, o recebimento definitivo dos produtos, a consequente liquidação da despesa e decorrido o prazo de garantia legal de 30 (trinta) dias sem manifestação de vícios aparentes ou ocultos, a responsabilidade civil do Município e do contratado estará encerrada quanto aos aspectos de qualidade e adequação do produto, salvo nos casos de vícios ocultos não detectáveis no prazo legal ou outras hipóteses expressamente previstas em lei.

8.10. O ciclo de vida encerra-se com o descarte adequado do produto pelas usuárias finais após o uso único, não gerando obrigações de recolhimento, destinação final ou logística reversa para o Município ou para o fornecedor, em razão da natureza descartável do objeto.

8.11. Diante da demanda, que reúne eventos públicos tradicionais com grande fluxo de pessoas, exige a disponibilização de infraestrutura mínima de apoio sanitário. Nesse contexto, a aquisição por meio de contrato assegura maior eficiência e qualidade no fornecimento dos itens.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em razão do exposto e por se tratar de item único, não há qualquer viabilidade de discussão acerca do parcelamento ou não da contratação, não havendo parcelamento do objeto licitado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a contratação foi calculado com base em pesquisa realizada por meio de sistema de pesquisa de preços utilizado pelo Município (Banco de Preços), considerando o valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Considerando o quantitativo estimado para atendimento das demandas do Município, o montante total projetado perfaz o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dessa forma, justifica-se a adoção da referida contratação como parâmetro para a formação do preço estimado, a fim de assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado atual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUNIL URINÁRIO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA DE 250 GRAMAS, RESISTENTE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23 CM, ABERTURA (PARTE SUPERIOR): ENCAIXE PERFEITAMENTE A VULVA, DIÂMETRO DA SAÍDA: 2,5X1,00. EM FORMATO DE CONE, COM DESIGN ANATÔMICO COM VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E QUE PERMITE FAZER XIXI EM PÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, GARANTINDO HIGIENE ATÉ O MOMENTO DO USO. CORES: VARIADAS	UN	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00

10.2. Recomenda-se, adicionalmente no Termo de Referência, a solicitação de levantamento atualizado, através de cota de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, Banco de preços e empresas do segmento ou outras formas de levantamento de valor, conforme preconiza o artigo 23 da lei 14.133/2021, assim como também regulamentado pelo Município por meio do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18 de dezembro de 2023, devidamente publicado em Diário Oficial do Município, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

10.3. Ressalta-se que a presente estimativa poderá ser oportunamente atualizada no Termo de Referência, mediante a consolidação de cesta de preços, conforme previsto na legislação, de modo a assegurar maior precisão e aderência ao mercado no momento da deflagração do certame.

A metodologia adotada visa assegurar:

- A aderência ao princípio da economicidade, evitando sobrepreço decorrente da utilização de referências com escopo mais amplo ou distinto;
- A fidedignidade da estimativa, com base em dados públicos, auditáveis e efetivamente praticados pela Administração Pública;
- A transparência e rastreabilidade do processo de formação de preços, possibilitando sua verificação pelos órgãos de controle;
- Segurança jurídica, fundamentando-se em contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133/2021
- Consolidação de cesta de preços com múltiplas fontes de pesquisa;
- Inclusão de cotações diretas com fornecedores especializados (mínimo de 3 orçamentos);
- Consulta a painéis de preços oficiais (Painel de Preços do Governo Federal, sistemas estaduais/municipais);
- Análise de contratações similares de outros entes públicos;
- Atualização monetária para a data de referência da licitação.

Tal procedimento visa assegurar maior precisão e aderência ao mercado no momento da deflagração do certame, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação dos funis urinários femininos descartáveis visa alcançar os seguintes resultados, diretamente alinhados às políticas públicas de saúde, inclusão e bem-estar da população feminina durante os eventos fornecidos pelo município:

1. Garantir maior conforto e dignidade às mulheres participantes dos eventos, possibilitando o uso de banheiros químicos ou locais sem infraestrutura adequada de forma mais segura e higiênica.
2. Reduzir filas e o tempo de espera nos sanitários femininos, promovendo maior fluidez e acessibilidade durante o evento.
3. Promover a saúde e a higiene, prevenindo situações de desconforto ou risco associadas à utilização inadequada dos espaços sanitários.
4. Fortalecer as ações de inclusão social e de igualdade de gênero, demonstrando o compromisso da Administração Pública em criar condições adequadas para a participação plena das mulheres em eventos culturais e sociais.
5. Contribuir para a imagem positiva do município, evidenciando a preocupação com a qualidade da experiência dos participantes e a atenção às necessidades específicas do público feminino.
6. Estabelecer precedente para futuras ações e contratações voltadas à promoção da saúde e bem-estar em eventos públicos, auxiliando no aprimoramento das políticas municipais.

11.2. Esses resultados pretendem promover uma experiência mais segura, confortável e inclusiva para as mulheres, além de garantir a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à realização do evento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato para a aquisição de funil urinário exige uma análise prévia criteriosa, garantindo sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é essencial definir com precisão o escopo da contratação, especificando o item a ser adquirido, suas características técnicas, normas de qualidade aplicáveis. Essa definição assegura que os itens fornecidos atendam plenamente às necessidades da secretaria demandante.

12.2. No aspecto jurídico, o processo de contratação deve estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo a transparência e legalidade da aquisição. Além disso, é indispensável a nomeação formal do gestor e do fiscal do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas para evitar falhas na entrega dos equipamentos.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é fundamental para garantir a viabilidade financeira da aquisição. Deve-se considerar os custos unitários dos equipamentos, eventuais ajustes inflacionários, prazos de pagamento e a necessidade de recursos adicionais para manutenção ou reposição futura. Além disso, um planejamento adequado, com um cronograma bem estruturado, evitará atrasos na entrega e impactos operacionais que possam comprometer o uso imediato dos materiais.

12.4. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual e uma fiscalização eficiente serão fundamentais para assegurar a qualidade dos equipamentos adquiridos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e um gerenciamento estruturado, a contratação poderá ser realizada com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A contratação dos funis urinários femininos integra um conjunto mais amplo de ações voltadas à promoção da saúde, conforto e inclusão do público feminino em eventos públicos. Nesse contexto, destacam-se contratações correlatas e interdependentes, tais como:

- Fornecimento de materiais de higiene pessoal e complementares, incluindo papel higiênico ou lenço umedecido, papel toalha e álcool em gel ou sabão líquido e água, que devem ser utilizados após a utilização do funil, assim como a contratação de banheiros químicos adequadamente distribuídos e mantidos limpos durante o evento, contribuindo para a prevenção de infecções, manutenção da higiene e garantia de condições sanitárias dignas;
- A integração desses elementos visa assegurar uma experiência segura, higiênica e confortável para as mulheres, alinhando a infraestrutura dos eventos públicos a princípios de saúde pública, equidade de gênero e inclusão social.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Possíveis Impactos Ambientais:

1. **Geração de resíduos sólidos descartáveis:** Os funis urinários femininos são produtos descartáveis, o que pode resultar em aumento significativo de resíduos sólidos gerados durante e após o evento.
2. **Possível descarte inadequado dos resíduos:** A ausência de uma logística adequada para coleta e destinação dos funis usados pode levar ao descarte incorreto no meio ambiente, contribuindo para a poluição urbana e contaminação do solo e cursos d'água.
3. **Uso de materiais não biodegradáveis:** Caso os funis sejam produzidos com plástico convencional ou outros materiais não biodegradáveis, há risco de acúmulo desses resíduos no ambiente, aumentando o impacto ambiental a médio e longo prazo.

14.2. Medidas Mitigadoras Propostas:

1. **Aquisição de funis fabricados com materiais biodegradáveis ou recicláveis:** Priorizar fornecedores que ofereçam produtos sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental gerado pelos resíduos descartados.
2. **Implementação de sistema de coleta seletiva e pontos de descarte específicos:** Instalar coletores exclusivos para os funis usados em pontos estratégicos durante os eventos, facilitando a coleta e evitando descarte irregular.
3. **Parceria com empresas especializadas para destinação adequada:** Estabelecer convênio ou contratação de serviços para o manejo e descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem ou tratamento adequado.
4. **Campanhas de conscientização e orientação:** Promover ações educativas para os usuários quanto à correta utilização e descarte dos funis, incentivando o respeito ao meio ambiente e a preservação da limpeza urbana.

14.3. Essas medidas buscam garantir que a aquisição e uso dos funis urinários femininos estejam alinhados às práticas de sustentabilidade ambiental, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e o bem-estar da comunidade durante os eventos realizados pelo município.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considera-se a solução pretendida VIÁVEL por todas razões acima expostas.

15.2. Posto isto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

15.3. MODALIDADES LICITATÓRIAS POSSÍVEIS OU CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/2021)

15.3.1. Pregão Eletrônico

- **Aplicação:** Aquisição de bens comuns
- **Vantagens:** Maior competitividade, celeridade, transparência, ampla participação
- **Procedimento:** Disputa de lances em sessão pública eletrônica
- **Prazo médio:** 30 a 45 dias

15.3.2. Pregão Presencial

- **Aplicação:** Aquisição de bens comuns
- **Vantagens:** Interação presencial, adequado para mercados locais/regionais
- **Desvantagens:** Menor alcance que o eletrônico
- **Prazo médio:** 30 a 45 dias

15.3.3. Dispensa de Licitação (Art. 75, Lei 14.133/2021)

a) Dispensa por Valor - Art. 75, inciso II

- **Limite:** Até R\$ 65.492,11 para compras e outros serviços
- **Aplicação:** Ideal para projeto-piloto ou aquisição inicial reduzida
- **Prazo médio:** 15 a 20 dias

15.3.4. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Características:

- Não obriga aquisição imediata
- Preços registrados por até 12 meses
- Possibilidade de aquisições parceladas conforme demanda
- Permite adesão ("carona") de outros órgãos

Vantagens:

- Flexibilidade no cronograma de aquisições
- Não exige dotação orçamentária prévia integral
- Facilita planejamento de distribuição em eventos ao longo do ano

15.3. Dessa forma, recomenda-se a contratação direta por meio de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de baixo valor, realizada de forma única e tempestiva, atendendo às necessidades imediatas da Administração.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I – Banco de Preço para levantamento de estimativa.

ANEXO II – Decreto Municipal 436/2023

Senhor do Bonfim, em 15 de maio de 2026.

Elaborado por:

Michelle Almeida Souza
Coordenadora de Gestão e Planejamento
Matricula 7111